



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, coordena e executa a Política Municipal de Bem-estar Animal, no âmbito do ofício de proteção, acolhimento e controle populacional de animais domésticos.

Considerando que a saúde animal interfere diretamente na saúde humana e ambiental, sendo assim indissociáveis, faz-se necessário a adoção de políticas públicas efetivas no município de Nova Santa Rita com o objetivo de assegurar a prevenção e a redução das causas de sofrimento físico e mental dos animais, promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança, bem-estar público além de promover a prevenção, a redução da morbidade e da mortalidade decorrentes de zoonoses e de outros agravos causados pelos animais.

Contudo, atualmente o município não dispõe de canil municipal, sendo necessária a realização de ações que viabilizem a acomodação dos animais que se encontra em situação de sofrimento e de maus-tratos ou ainda promotores de agravos físicos (mordedores), que estão em vias públicas, colocando a saúde da população em risco.

Assim sendo, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo identificar soluções de mercado capazes de atender a demanda destacada, bem como trazer subsídios para a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação, se for o caso.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, uma vez que a mesma havia sido licitada no ano de 2024, mas em decorrência de problemas formais na licitação a mesma foi revogada.

3. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

Atestado de capacidade técnica de entes públicos ou privados que utilizam e/ou utilizaram da prestação de serviços ora oferecida.

A empresa vencedora terá a responsabilidade de possuir médico veterinário devidamente cadastrado como responsável técnico junto ao CRMV-RS (no mínimo 12h semanais);



Visita Técnica: Antes da assinatura da ata de registro de preços, será realizada visita técnica do fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto e veterinário do bem estar animal, para verificação se as instalações são adequadas ao bem estar animal e atendem ao previsto.

Documentos a serem entregues na assinatura da ata:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Regularidade Trabalhista.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



A estimativa de quantidade foi efetuada com base nas últimas contratações para prestação de serviços de guarda de animais, levando em consideração o número de diárias dos animais no ano de 2023/2024.

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios unitários e total:

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Diária pequeno porte (cães e gatos)	DIÁRIAS	12.000	R\$ 45,00	R\$ 540.000,00
2	1	Adestramento / reabilitação de animais bravios	HORAS	100	R\$ 205,25	R\$ 20.525,00
Valor Total (Lote 1 + Lote 2)						R\$ 560.525,00

****OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

****Lote 1 - Fêmeas lactantes com sua ninhada (até os 03 meses de idade destes filhotes) serão consideradas como 02 (duas) vagas (ex.: uma vaga a mãe e a outra vaga a ninhada).**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 03 (três) cenários:

- I. Ata de registro de preços para execução do serviço de guarda de animais por empresa terceirizada;
- II. Guarda dos mesmos nas dependências da secretaria;
- III. Construção de um canil municipal.

Solução 01 – Cenário mais viável para atender de forma eficiente a demanda, uma vez que uma empresa terceirizada já possui espaço adequado para abrigo dos animais bem como todos os requisitos de manutenção e limpeza necessários para o bem estar do animal;

Solução 02 – Inviável por dois principais motivos, a secretaria recebe diariamente animais para atendimento, bem como realiza mutirão de castrações, desta feita os animais da comunidade e os munícipes em geral utilizam do ambiente da secretaria, impossibilitando manter animais mordedores ou retirados de maus tratos sem o devido cuidado e contenção;

Solução 03 – A construção de um canil municipal, embora inicialmente possa parecer uma solução completa, apresenta-se como a opção menos viável, tanto do ponto de vista financeiro quanto logístico. Primeiramente, o custo de construção de um espaço adequado para abrigar os animais exige um



alto investimento inicial. Além de ser necessário atender a diversas normativas para garantir o bem-estar dos animais e a segurança sanitária, a infraestrutura precisaria contar com áreas para quarentena, abrigo, tratamento de animais feridos ou doentes, e espaços de convivência.

Outro fator que eleva a inviabilidade desta opção é a necessidade de contratar e capacitar servidores específicos para a manutenção e gestão do canil, incluindo cuidadores, veterinários e pessoal de limpeza. Essas contratações implicariam em aumento de despesas permanentes para o município.

Ademais, a longo prazo, há um risco considerável de que o canil se torne um local de descarte contínuo de animais por parte da população, o que seria contraproducente em relação aos objetivos de controle e proteção animal. A superlotação e o abandono recorrente de animais poderiam agravar a situação, comprometendo os recursos e a capacidade de resposta do município.

Diante da análise dos três cenários, a solução mais viável para atender à demanda de forma eficiente é a contratação de uma empresa terceirizada. Esta alternativa garante não apenas a infraestrutura necessária para o cuidado dos animais, mas também proporciona flexibilidade operacional e custo reduzido em comparação com as demais opções. As soluções internas ou a construção de um canil municipal acarretariam desafios financeiros, logísticos e de segurança que tornariam difícil sua implementação eficiente e sustentável a longo prazo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 560.525,00 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Para fins de quantificar os valores previstos, optou-se pela obtenção de orçamentos junto a prestadores de serviço. Essa escolha justifica-se pela especificidade do objeto a ser contratado, conforme detalhado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP). Em razão das particularidades do serviço demandado pelo município, os valores disponíveis em sites de domínio público não refletiram de maneira adequada a realidade do mercado.

Para a obtenção dos orçamentos, foram consultadas, via e-mail, 14 (catorze) empresas identificadas por meio de pesquisa na internet e em registros de contratações anteriores do município, sendo que 4 (quatro) responderam à solicitação. Após análise dos valores apresentados, foram consideradas as três menores propostas com compatibilidade de mercado, adotando-se a metodologia de composição da média para a definição do custo estimado da licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Diante da necessidade de garantir a guarda temporária e adequada dos animais que chegam à secretaria, foram levantadas e analisadas três possíveis soluções para atender de forma eficiente à demanda do município. O estudo de mercado realizado permitiu avaliar as alternativas com base em critérios de viabilidade, impacto financeiro e a capacidade de proporcionar o bem-estar dos animais, resultando na identificação de três cenários distintos.

A contratação para execução do serviço de guarda de animais por empresa terceirizada foi a solução considerada mais viável e eficiente. O município, ao contratar uma empresa especializada, poderá usufruir de uma estrutura já existente, devidamente equipada para o abrigo temporário de animais. Empresas terceirizadas geralmente possuem instalações apropriadas que atendem às exigências legais e sanitárias, garantindo o bem-estar dos animais. Essas empresas contam com áreas específicas para o abrigo, controle de zoonoses e oferecem toda a manutenção e limpeza necessárias, o que elimina a necessidade de grandes investimentos iniciais por parte da administração pública.

Outra vantagem é a expertise das empresas em lidar com situações complexas, como animais que precisam de cuidados específicos devido a condições de saúde ou comportamento agressivo. Assim, o município mantém o foco nas ações de saúde e controle animal, sem a sobrecarga de gerenciar um abrigo próprio.

Neste sentido, considerando a natureza de serviço comum e visando a ampla competição entre inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a contratação ocorrerá através deste processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, que atende os preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei nº 14133/2021.

Conforme o disposto no artigo 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, optamos pela utilização do sistema de registro de preços, pois dessa forma a administração terá discricionariedade para agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas de acordo com os recursos disponíveis. Além disso existe a possibilidade de contratações parceladas, conforme a necessidade evidenciada, não havendo compromisso de executar todo o quantitativo de uma única vez.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração decidiu que a presente licitação será parcelada em 2 (dois) lotes sendo um lote de animais de pequeno porte e outro lote para adestramento de animais bravios



conforme descrição no presente estudo técnico, uma vez que a adequação às necessidades requeridas para adestramento pode não ser supridas por uma empresa que seja especializada em abrigar animais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar, além da seleção da proposta e contratação mais vantajosa para o Município, permitir que os animais recolhidos possuam uma melhor qualidade de vida enquanto estão sob responsabilidade do município até que os mesmos sejam doados.

A contratação vai garantir que os serviços de guarda e adestramento estejam disponíveis em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades específica do Município, incluindo cuidados veterinários, alimentação e reabilitação comportamental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

A administração irá comunicar previamente o prestador de serviço a necessidade de recolhimento do animal para fins de guarda e adestramento.

11. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

São obrigações *fundamentais* do prestador de serviço:

Para o Lote 01:

✓ Encaminhar mensalmente, de preferência até o 5º dia útil, relatório de execução física, contendo lista atualizada dos animais mantidos na INSTITUIÇÃO, número de animais “novos” recebidos, número de óbitos, número de animais doentes e/ou em tratamento, bem como outras informações que forem consideradas importantes/relevantes para a comprovação do cumprimento das metas estabelecidas;

✓ Fica a cargo da empresa vencedora despesas com alimentação e quando houver necessidade de atendimento veterinário, deve ser comunicado imediatamente ao setor de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

✓ A desvermifugação e vacinação com vacinas polivalente (em caso de cães) e mínimo vacina V4 em (caso de felinos) com a devida apresentação da documentação (carteirinhas), bem como aplicação de anti - parasitário de boa qualidade, sendo as carteiras de vacinação remetidas mensalmente junto com o relatório para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

✓ Será exigido que o médico veterinário responsável pela empresa apresente um laudo mensal (junto com o relatório da empresa, sobre a saúde dos animais);

✓ Será exigido o controle de escore de condição corporal dos animais;



- ✓ A empresa deve possuir canis e gatis individualizados para isolamento e disponibilidade de 25 (vinte e cinco) vagas rotativas para cães, podendo essas serem em baias coletivas desde que respeitem uma densidade de ocupação adequada, serem livres de umidade, e conter possibilidade de atividades internas que reduzam o estresse do animal. Também deverá possuir a segurança térmica necessária para os períodos de extremos calor e frio; e 2 (duas) baias para gatos (gatil) com caixas suspensas (camas), galhos de arvores e arranhadores para estimular a coordenação motora dos felinos;
- ✓ A empresa deverá possuir baias de isolamento para doenças infectocontagiosas, como esporotricose, rinotraqueíte, cinomose, parvovirose entre outras;
- ✓ Caninos devem ter espaço para socializar com outros cães e devem ter passeios dentro da propriedade em área livre e de exposição ao sol **(com comprovação através de vídeos)**;
- ✓ Não será permitido o uso de casinhas com correntes.
- ✓ Será de obrigatoriedade do prestador de serviço a contenção de animais agressivos para tratamento ou vistoria;
- ✓ Nos casos de óbito de algum animal a empresa assume integral responsabilidade para a destinação do cadáver, com constatação de óbito assinado pelo médico veterinário responsável pela empresa e comunicar imediatamente o setor de bem estar animal;
- ✓ Manter estrutura física adequada oferecendo condições salutaras e seguras de abrigo, possibilitando a expressão das características individuais, com proteção contra intempéries, mas possibilitando, sempre que possível, banho de sol;
- ✓ Respeitar a densidade ocupacional por recinto, levando em consideração se é individual ou coletivo, fornecendo espaços que possibilitem as expressões das características naturais do animal apreendido;
- ✓ Dispor de pessoal em número suficiente para o cumprimento das obrigações contratuais como: limpeza, tratamento e alimentação dos animais, atendimento ao público e guarda dos animais, etc;
- ✓ Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso do fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto nas dependências da Empresa, sujeitando-se à vistoria técnica e aceitando a supervisão, orientação técnica/médica e recomendações dos mesmos;
- ✓ **Comunicar, imediatamente, a Secretaria de Meio Ambiente os casos de enfermidade e/ou óbito resultantes de mal súbito, solicitando autorização para quaisquer medicamentos;**
- ✓ Respeitar e observar aos prescritos contidos e elencados na Lei Federal nº 9.605/98, Lei Estadual nº 11.915/2003, que institui o Código de Proteção aos Animais;
- ✓ A empresa assume integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;



- ✓ A empresa deverá dispor do responsável técnico de forma presencial, pelo menos por 12 (doze) horas semanais;
- ✓ A empresa vencedora deve possuir veículo adequado para busca e entrega de animais com caixas de transporte mantendo um telefone para contato disponível 24h por dia;
- ✓ Entende-se por animais de pequeno porte: felinos e caninos;
- ✓ O licitante vencedor deverá disponibilizar local para realização do adestramento;

Para o Lote 02:

- ✓ É permitida a subcontratação do lote e deverá ser encaminhado fotos, vídeos para acompanhamento do adestramento.
- ✓ O adestramento deve ser realizado no local onde o animal se encontra.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica contratações correlatas ou interdependes, uma vez que o serviço de guarda licitado com suas especificidades já contempla todos os requisitos necessários para a resolução da necessidade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A guarda e diária de animais em canis, pode ter alguns impactos ambientais, como: 1) Gestão de resíduos de excrementos e urina que devem ser coletados e descartados de forma adequada para evitar contaminação do solo e da água. Isso pode exigir sistemas de tratamento de resíduos ou acordos com serviços de descarte de resíduos especializados. 2) Produtos de limpeza usados para manter a higiene das instalações podem conter substâncias químicas que, se não forem descartadas adequadamente, podem contaminar o meio ambiente. 3) Emissão de gases e odor, a presença de muitos animais em um espaço limitado pode gerar odores e gases (como amônia) que podem impactar a qualidade do ar local, especialmente se não houver ventilação adequada.	Para minimizar esses impactos, é importante adotar práticas de gestão ambientalmente responsáveis, como o uso de produtos de limpeza biodegradáveis, a instalação de sistemas de tratamento de resíduos. O princípio do poluidor-pagador consiste, portanto, na obrigação do poluidor em arcar com os custos da reparação do dano causado ao meio ambiente por ele.



4) Ruídos, tais como, latidos, miados e outros sons produzidos pelos animais podem causar poluição sonora, afetando a fauna local e a qualidade de vida nas proximidades.

5) Impacto na Fauna Local, se os animais de um abrigo ou canil escaparem, podem interferir nos ecossistemas locais, competindo com espécies nativas ou introduzindo doenças.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, 04 de abril de 2025.

Aline Silva do Prado

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Marcos Aramis Cabral Cavalheiro

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar